



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Colégio Forquilhense		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Forquilhense, no município de Forquilha, INEP nº 23242604, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 1076764/2018</b>	<b>PARECER Nº 0466/2018</b>	<b>APROVADO EM: 02.05.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Francisca Sheila Braga de Sousa, diretora da Colégio Forquilhense, instituição situada em Forquilha, por meio do processo nº 1076764/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental .

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situado na Rua Raimunda Nonata de Farias, Centro S/N, CEP: 62.115-000, Forquilha, e está escrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ( CNPJ), sob nº 22359978000187, com censo escolar nº 23242604.

Responde pela direção a professora, Francisca Sheila Braga de Sousa, licenciada em Pedagogia, Registro nº 333, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 11M403397, e pela secretária escolar, Margarida Maria de Sousa, Registro nº 6847.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer Nº 1813/2012, cuja validade expirou em 31.07.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezessete professores, sendo doze com habilitação, perfazendo um total de

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0466/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0368/2018, da Assessora Técnica Cláudia Cristina Bastos Siqueira Soares, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Forquilhense, no município de Forquilha, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE